



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N° 027/2019/NEAD/UFSJ, de 27 de setembro de 2019

O Colegiado de Educação a Distância (COEAD) do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe a Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e regulamentada pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; e o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ aprovado no Processo Interno 23122.016238/2019-94; faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para as seguintes vagas:

- Coordenador para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu em Computação Aplicada a Educação Básica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Informática para Professores, Mídias na Educação, Mundos Nativos: Saberes, Cultura e História dos Povos Indígenas e Práticas de Letramento e Alfabetização.
- Coordenador UAB
- Coordenador UAB Adjunto

1. DAS VAGAS

- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Computação Aplicada a Educação Básica
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Ensino de Filosofia no Ensino Médio
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Ensino de Sociologia no Ensino Médio
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Informática para Professores
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Mundos Nativos:
 Saberes, Cultura e História dos Povos Indígenas





- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação Lato Sensu em Práticas de Letramento e Alfabetização.
- 1 vaga para Coordenador Geral UAB
- 1 vaga para Coordenador Geral UAB Adjunto

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos selecionados receberão bolsas de acordo com a titulação e experiências listadas a seguir, de acordo com a Portaria CAPES Nº 186, de 21 outubro de 2016.

- Coordenadoria de Curso I: bolsa concedida para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Curso II: bolsa concedida para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- Coordenadoria Geral UAB: bolsa concedida para o bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência de 3 (três) anos no magistério superior
- Coordenadoria UAB Adjunta: bolsa concedida para o bolsista que auxiliará a Coordenadoria Geral UAB nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) no magistério superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenador de Curso I ou II:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos:
- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;





- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

Coordenador Geral UAB

- Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de pólo;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

Coordenador UAB Adjunto

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;





- Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1. Poderão concorrer à eleição de:
 - 4.1.1. Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que tenham atuado nos últimos dois anos no respectivo curso.
 - 4.1.2. Coordenador Geral UAB ou UAB Adjunto: docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que tenham atuado, nos últimos dois anos, como:
 - 4.1.2.1. coordenadores dos cursos ofertados na modalidade EAD no âmbito do Sistema UAB;
 - 4.1.2.2. coordenações do Organograma do NEAD/UFSJ, constantes na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011;
 - 4.1.2.3. membros do COEAD.
- 4.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
 - 4.2.1. que não atendam aos requisitos mencionados no item 4.1 deste Edital;
 - 4.2.2. afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - 4.2.3. visitantes, substitutos ou voluntários.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: de 0:00 horas dia 20/10/2019 às 23:59 do dia 26/10/2019
- 5.2. Local: Envio da ficha de inscrição constante no Anexo 01 do Edital, digitalizada, para o email coger@nead.ufsj.edu.br
- 5.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, da ficha de inscrição constante no Anexo 01, assinada e digitalizada, de que são candidatos à uma vaga discriminada no item 1 deste edital, além do atendimento às demais exigências do item 4 do presente Edital. Somente serão





- aceitas fichas de inscrição enviadas em formato digitalizado para o email coger@nead.ufsj.edu.br.
- 5.4. É vedada a inscrição simultânea, de um mesmo candidato, em mais de uma vaga presente neste edital.

6. **DOS ELEITORES**

- 6.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante *login* e senha em sistema eletrônico de votação, para o cargo de:
 - 6.1.1. Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu:
 - 6.1.1.1. docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que estejam atuando em oferta ativa no respectivo curso.
 - 6.1.1.2. candidatos inscritos neste edital
 - 6.1.2. Coordenadores Geral UAB ou UAB Adjunto: docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que estejam atuando como:
 - 6.1.2.1. coordenadores dos cursos ofertados na modalidade EAD no âmbito do Sistema UAB em ofertas ativas;
 - 6.1.2.2. coordenações do Organograma do NEAD/UFSJ, constantes na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011;
 - 6.1.2.3. membros do COEAD;
 - 6.1.2.4. candidatos inscritos neste edital.
- 6.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital, os professores visitantes, substitutos ou voluntários.

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. Data: 01/11/2019, de 08:00 às 17:00
- 7.2. Local: www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes
- 7.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 7.4. A votação é secreta e online

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração do resultado será processada em sessão pública a ser realizada no dia 01 de novembro de 2019, às 17 horas, na Sala 3.23B, do NEAD.





- 8.2. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 8.2.1. maior titulação;
 - 8.2.2. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
 - 8.2.3. maior idade.
- 8.3. Será considerado eleito (a) o candidato (a) que obtiver o maior número de votos

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao COEAD.
- 9.2. O recurso de que trata o item 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

10. DOS MANDATOS

- 10.1. Os mandatos de Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* são de 02 (dois) anos, permitidas reeleições.
- 10.2. Os mandados de Coordenador Geral UAB e Coordenador UAB Adjunto são de 4 (quatro) anos, permitindo uma reeleição.
 - 10.2.1. Após o período de 8 anos consecutivos na função de Coordenador Geral UAB e Coordenador UAB Adjunto, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 11.1. A vigência da bolsa do Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Coordenador Geral UAB ou Coordenador UAB Adjunto será pelo conforme discriminada abaixo:
 - O Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* terá a bolsa vigente no período em que a oferta estiver ativa no Sistema de Gestão de Cursos da CAPES. O desempenho do Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será avaliado mensalmente pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico do NEAD e sua permanência ou não no programa dependerá do resultado desta avaliação.
 - O Coordenador Geral UAB e/ou UAB Adjunto terão as bolsas vigentes no período em que houver ofertas ativas de cursos UAB no NEAD/UFSJ.





O desempenho do Coordenador Geral UAB e/ou UAB Adjunto será avaliado mensalmente pelo Colegiado de Educação a Distância do NEAD e sua permanência ou não no programa dependerá do resultado desta avaliação.

- 11.2. Os bolsistas poderão ser desvinculados a qualquer tempo caso cesse a liberação de recursos financeiros pela UAB/CAPES.
- 11.3. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao bolsista que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. O COEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo eletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.4. O COEAD designará comissão responsável por conduzir o processo eletivo.
- 12.5. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo COEAD/NEAD/UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 27 de setembro de 2019.

Elisa Tuler de Albergaria

Presidente do Colegiado de Educação a Distância – COEAD

Núcleo de Educação a Distância – NEAD

Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ





ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL 027/2019/NEAD/UFSJ, de 27 de setembro de 2019

Ilma. Sr^a. Presidente do Colegiado de Educação a Distância do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João Del-Rei – COEAD/NEAD/UFSJ.

Fu				Nac	ionalio	dade
					(a)	em
/ /	, em exercício na UFSJ de				` ,	
máxima de	,			Identidade		, R.G)
	, Matrícula				`	-mail
						fone
	, em conformidad		√° 027/20)19/NEAD	/UFS	J, de
	de 2019, venho requerer minha					
oara a seguinte	vaga (assinale apenas uma vaga	, conforme item	5.4 deste	edital):		
() Coordenado	or de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e	em Computação	Aplicada	a Educaç	ão Bá	sica
() Coordenado	or de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e	em Engenharia d	le Segura	ança do Tr	abalh	0
() Coordenado	or de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e	em Ensino de Fil	osofia no	Ensino M	édio	
() Coordenado	or de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e	em Ensino de Sc	ciologia i	no Ensino	Médio)
() Coordenado	or de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e	em Informática p	ara Profe	essores		
() Coordenado	or de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e	em Mídias na Ed	ucação			
() Coordenad	dor de Pós Graduação <i>Lato Sen</i>	su em Mundos	Nativos:	Saberes,	Cultu	ıra e
História dos Povo	os Indígenas					
() Coordenado	or de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e	em Práticas de L	etrament	o e Alfabe	tizaçã	io.
() Coordenado	or Geral UAB					
() Coordenado	or Geral UAB Adjunto					
Declaro, ainda, c	que estou de acordo com os itens	citados no Edit	al 027/20)19/NEAD	/UFS	J, de
27 de setembro d	de 2019.					
Nestes termos, p	peço deferimento desta inscrição.					
	São João del-Rei, ₋	de			_ de 2	019.
	A ' ()	D .				

Assinatura do (a) Requerente